

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA a aprovada no Concurso Público, Edital nº001/2015, homologado pelo Decreto nº 21/2015, de 24 fevereiro de 2016, para o cargo de Agente comunitário de saúde 40 horas, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, 19, 20, 21, 22 e 23 de Junho de 2017, das 08:30 às 17:00 horas, para apresentar a documentação exigida e realizar exames médicos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 horas

NOME DO(A)S CANDIDATO(A)S	NUMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Vanisa Lourdes Breancini Pedroso	0020509037	2º	Pac. Bor. S.Rog

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 14 de Junho de 2017.

Lucio Kerniski
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Fernanda de Souza, portador do RG 109.78.749-3 SESP-PR e CPF nº 079.645.189-33, classificado (a) em 1º lugar para o cargo de Agente de Comunitário de saúde 40 horas do Concurso Público Edital 001/2015 Homologado através do Decreto nº 21/2015, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento por motivos de ordem particular.

Pitanga, 13 de junho de 2017

Fernanda de Souza

**DECRETO Nº 202, de 14 de junho 2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e das outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos Art. 7º e 8º da Lei Orçamentária 2055/2016 de 22/12/2016.

RESOLVE

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 220.930,50 (duzentos e vinte mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, destinados a suportar as despesas abaixo especificadas:

Classificação	2	GABINETE DO PREFEITO	55.600,00
04.122.0201.2008	2.005	COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER	
3.3.90.39.00.00		Manutenção Ativ. Coordenadoria Especial da Mulher	
410	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Recursos Ordinários (Livres)	
Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DE 123.330,50
08.244.1101.2068	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00		Atendendo às Famílias	
3580	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Recursos Ordinários (Livres)	
Classificação	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.000,00



18.542.1401.2088	14.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00		Gestão de Resíduos Sólidos	
4160	555	MATERIAL DE CONSUMO	
		SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	

Classificação	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	36.000,00
18.542.1401.2088	14.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00		Gestão de Resíduos Sólidos	
4210	555	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERAVIT
000	Recursos Ordinários (Livres)	55.600,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	42.000,00

B - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 123.330,50 (cento e vinte e três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos), conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30.000,00
08.244.1101.2068	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00		Atendendo às Famílias	
3540	0	MATERIAL DE CONSUMO	
		Recursos Ordinários (Livres)	
Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	18.330,50



	11.004	SOCIAL	
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2068		Atendendo às Famílias	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3550	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15.000,00
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2068		Atendendo às Famílias	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3560	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	60.000,00
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2068		Atendendo às Famílias	
3.3.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3510	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, no que couber.

Art. 4º Revoga-se o decreto 198/2017, de 08 de junho de 2017.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

**PORTARIA Nº 620, de 14 de junho de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE,

RESOLVE

Art. 1º- Altera membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de adequação do Plano Municipal de Educação (PME), instituída através da Portaria 207, de 30 de março de 2015.

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que a primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Alfredo Luiz Schavaren - Secretário Municipal de Educação e Cultura de Pitanga
2. Juliana Kovalin – Diretora do Departamento Pedagógico
3. Ana Maria Roque Tizot - Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4. Simone Loch- Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
5. Ailton Fachin – Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
6. Tania Maria Calux Arruda – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Recursos Humanos



Art. 3º- A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Representando a Secretaria Municipal de Finanças

Anderson José de Andrade. Titular
Helena Pechek . Suplente

2. Representando a Secretaria Municipal de Administração

William Rodrigues Barbosa. Titular
Evandro Rank Mazur. Suplente

3. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Lucimar Camilo da Rosa. Titular
Gislaine Maiara Novak. Suplente

4. Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Emilly Caroline Sacurai. Titular
Ginaína Catia de Prá. Suplente

5. Representando o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Ilza Cardozo de Paula Kobinski . Titular
André Willian da Silva. Suplente

6. Representando o Conselho Tutelar

Pedro Castelari. Titular
Ivone B. Lucacheski. Suplente

7. Representando o Conselho de Alimentação Escolar

Gilson Teixeira . Titular
Roseli Pittner. Suplente

8. Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Fatima Penteado . Titular
Josemary Giralddi. Suplente

9. Representando o Conselho Municipal de Educação

Marcia Pereira de Godoi. Titular
Bruno Moreira Soares. Suplente
Tania Maria Sartori. Titular
Telma Landegraf Huber . Suplente

10. Representando o Núcleo Regional de Educação de Pitanga

Reginaldo Batista. Titular
José Clíceu Calux. Suplente

11. Representando a Escola Municipal Afonsina Mendes Sebremski -EIEF

Celenita Bispo. Titular
Zilda Padilha Franco. Suplente

12. Representando a Escola Municipal Ivan Ferreira do Amaral -EIEF

Sonia Luiza Martins Lima. Titular
Silvana da Luz Furlanetto. Suplente

13. Representando a Escola Municipal José Bittencourt- EIEF

Carina Aparecida Stadler. Titular
Eslaine Espanhol Meira da Silva. Suplente

14. Representando a Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira- EIEF

Rosilda Aparecida da Costa Loch. Titular
Nadir Cedorak da Silva. Suplente

15. Representando a Escola Municipal Santa Regina -EIEF

Izabel Knaut. Titular
Melania Belo Germano. Suplente

16. Representando a Escola Municipal Vice Prefeito Euclides Gomes da Silva- EIEF

Cleide Cândido de Freitas. Titular
Sonia de Fátima Martins. Suplente

**17. Representando as escolas municipais do Campo- EIEF e Escolas do Campo Multisseriadas**

Nanci Terezinha Costa da Silva. Titular
Adriana Schueroff. Titular
Tânia Maria Calux.Arruda Titular
Valdirene Monteiro. Suplente

18. Representando a Escola Municipal do Campo Renê Rocha- EIEF

Luciane Gregzigouski. Titular
Sueli T. Gregoski. Suplente

19. Representando a Escola Municipal do Campo Afonso Alves Camargo EIEF -

Eziquiel Ferreira de Paula. Titular
Fabiola da Luz. Suplente

20. Representando a Escola Municipal do Campo Ney Braga -EIEF

Benilda Loch Blau. Titular
Maria Nerli da Luz Meurer. Suplente

21. Representando a Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu- EIEF

Lucélia Lancoski. Titular
Roseni Machado da B. da Cunha. Suplente

22. Representando a Escola Municipal do Campo Ângelo Seguro- EIEF

Franciele Prestes da Silva. Titular
Luciane Germano. Suplente

23. Representando a Escola Municipal do Campo Carlota Portugal Berardi EIEF

Elizete de Lima Bartko. Titular
Celsi de Fátima Orlandini. Suplente

24. Representando a Escola Municipal do Campo Êbano Pereira- EIEF

Maria de Lurdes da Rosa. Titular
Gesseli Schupchek. Suplente

25. Representando a Escola Municipal do Campo Sagrada Família- EIEF

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Clarisse Liana Volski. Titular
Ivanir Dal Ponte Castanho. Suplente

26. Representando o CMEI - Antonieta Landgraf
Rosane Martins. Titular
Marlene Berez. Suplente

27. Representando o CMEI - Elsa Lerner
Edilma Ferreira. Titular
Luciana Costa. Suplente

28. Representando o CMEI - Santa Rosa
Mirla Zaresko Kosemba. Titular.
Ana Silmara Nascimento Machado. Suplente

29. Representando o CMEI - Leonor Hrysyk
Tania Maria Sartori Andrade. Titular
Angela Maria Torato. Suplente

30. Representando o CMEI - Santa Izabel
Marlene Stipp. Titular
Edna Aparecida de Assis. Suplente

31. Representando os professores do Ensino Médio
Viviane Dziubatt Pittner. Titular
Bernardete Thaczuk. Suplente

32. Representando os professores da Educação de Jovens e Adultos-EJA
Rozelha Carbornar da Silva. Titular
Nerci Aparecida Tizot. Suplente

33. Representando os professores da Educação Especial
Maria José da Silva. Titular
Célia Orane. Suplente

34. Representando os professores da Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Cleverson Fernando Salache. Titular
Paulo Roberto Sékula. Suplente

35. Representando os professores da Faculdade do Centro do Paraná – UCP
Jane da Silva. Titular
Rosecler Duarte Barbosa. Suplente

36. Representando os Pais de alunos
Angela Telma Nenevê Michalak. Titular
Adelise Marine Arruda. Suplente

37. Representando os alunos da Educação Municipal
Aurilene Dorigenes dos Santos. Titular
Rosinéia Aparecida Policha. Suplente

38. Representando os alunos da Rede Estadual/Grêmio
Kemily Thainá de Oliveira. Titular
Felipe Semidlo Cedorak. Suplente

39. Representando os alunos da Educação Superior
Gilberto Silvério Ribas. Titular

40. Representando APMFs
Vera Lucia B. Soares. Titular
Julia P. S. Gonçalves. Suplente

41. Representando os Conselhos Escolares
Daiane Aparecida Furlanetto. Titular
Leticia Rodrigues. Suplente

42. Representando os profissionais da educação
Cleide Ribeiro. Titular
Elsa Penteado. Suplente
Leila Teresa Ferreira. Titular
Vanusa Aparecida Batista. Suplente

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

43. Representando o Sindicato dos Professores
Enetes Teixeira Nascimento. Titular
Regiane Farren. Suplente

44. Representando o Sindicato Rural
Daiany Carvalho da Silva Zampieri. Titular
Luiz Carlos Zampier. Suplente

45. Representando o Poder Legislativo
Eloy de Lurdes Ottoni. Titular
Oswaldo Krupek. Suplente

46. Representando a Associação Comercial de Pitanga
Simone Rodrigues Pereira Lopes. Titular
Julio de Oliveira. Suplente

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação do Plano Municipais de Educação em 2015;
b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:
a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;
c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
d) Validar a versão final do documento – base.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 621, de 14 de junho de 2017

Considerando a necessidade em reformular as Tabelas de Vencimentos dos integrantes do Quadro Próprio do Magistério do Município de Pitanga,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 115, inciso II, alínea 'c', da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE

Art. 1º Constituir uma Comissão para reformular as Tabelas de Vencimentos dos integrantes do Quadro Próprio do Magistério do Município de Pitanga, constantes dos Anexos II e III - Tabelas "A" e "B", da Lei 1507, de 26 de março de 2009.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros:
- Alfredo Luiz Schvaren – Secretário Municipal de Educação e Cultura;
- Eliseu Soares – Assessor da Secretaria Municipal de Educação;
- Suzana Pohold e Tânia Maria Calux Arruda – Técnicas da Secretaria Municipal de Educação;
- Lucas Emanuel Marcondes Klemmer – Diretor do Departamento Jurídico;
- Janete Rodrigues Pereira – Valdir Machado Guimarães – Representantes dos Professores Municipais;
- Eloy de Lurdes Ottoni – Sidney Heidmann - Representantes do Poder Executivo;
- Enetes Teixeira do Nascimento – Enfermeiro - Presidente do SISMUPI;
- Eliandra Aparecida Menon – Representante da FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação;
- Tania Maria Sartori – Telma Landgraf Huber – Representantes do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 53, de 17 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 622 de 14 de junho de 2017

Considerando a necessidade em revisar as Leis nºs 784/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga e 1105/2002 - Plano de Cargos e Salários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 115, inciso II, alínea 'c', da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE

Art. 1º Constituir uma Comissão para revisão das Leis nºs 784/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga e 1105/2002 - Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros:
- Marcia Pereira de Godoi – Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social do Município;
- Evandro Rank Mazur – Diretor do Departamento de Administração;
- Andreia Machado Pagotto – Auxiliar Administrativo do Setor de Recursos Humanos;
- Andrew Marcel Muraro – Contador.
- Lucas Emanuel Marcondes Klemmer – Diretor do Departamento Jurídico

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 162, de 12 março de 2013.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

William Rodrigues Barbosa
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraapitanga.pr.gov.br
camara@camaraapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 42/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Revogar, a partir de 15 de junho de 2017, a Portaria nº 6/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de junho de 2017.

José Veres
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraapitanga.pr.gov.br
camara@camaraapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 43/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor Iuri de Oliveira para exercer a função de controlador interno, a partir de 15 de junho de 2017, nos termos da Resolução nº 43 de 23 de maio de 2007.

Art. 2º Conceder ao funcionário acima nomeado FGD-1, de acordo com a Resolução nº 44 de 13 de junho de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de junho de 2017.

José Veres
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraapitanga.pr.gov.br
camara@camaraapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 41/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de junho de 2017, a Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de Pitanga - PV, com vigência até 31 de dezembro de 2017, assim composta:
Presidente: Regiane Bobato
Membros: Caroline Buchmann Dias
Edilson dos Santos Carraro
Francielle Mendes Gonçalves Bartko
Soeli Wolf

Art. 2º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara de Vereadores de Pitanga - PV, a servidora Regiane Bobato, concedendo à mesma FG-2, conforme Resolução nº 53, de 10 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Ficam designados para atuar como membros da equipe de apoio os demais membros da comissão de licitação, concedendo-lhes FG-3, de acordo com a Resolução nº 39, de 17 de maio de 2006, observando-se o inciso II do § 2º do art. 3º da mesma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3/2017.

Pitanga, 14 de junho de 2017.

José Veres
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraapitanga.pr.gov.br
camara@camaraapitanga.pr.gov.br

ATO ADJUDICATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

Tendo em vista as propostas apresentadas (fls. 131/136) e o preenchimento dos requisitos para habilitação exigidos no edital (fls. 138/152), ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº 5/2017 à licitante **Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços**.

Pitanga, 14 de junho de 2017.

Regiane Bobato
Regiane Bobato
Pregoeira

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraapitanga.pr.gov.br
camara@camaraapitanga.pr.gov.br

ATO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

Tendo em vista a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 5/2017, para aquisição contratação de sistemas de gestão pública, o Pregoeiro, após reunião pública e fase de recurso, adjudicou o objeto a empresa **Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços**, pelo valor de R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais) mensal, globalizando R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

HOMOLOGO a presente decisão para que surtam os efeitos legais, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8666/1993.

Pitanga, 14 de junho de 2017.

José Veres
Presidente

Lightbulb icon + Open book icon = \$\$\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiocidadao.com | 42 3304 3211